



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11369, DE 26 DE NOVEMBRODE 2004.

> Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/11339/04,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual HAROLDO PIO FERNANDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116° da República

IVO NARCISO CASSOL

Governador

Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial nº/57 do dia 2 9 NUV U4

DINTON DAY AND DOOR DOOR

0.1460

mandal de decembre com o

oreactria describer de Pracesto e l'

servicor para e congo de Delensor Publica

ni em vigor na dute de sua pobleci, cu

de Kondêrês, ya Zê Le 1997ê de 1997ê

Country

A Land